



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/45809

Belém, 03 de dezembro de 2018.

De: Divisão de Informação e Protocolo
Para: Departamento de Patrimônio e Serviços
Assunto: Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

Sr. Diretor.

De ordem, anexamos para os devidos fins, cópia do e-mail da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em que solicita àquela empresa manifestação quanto ao interesse na nova contratação do SERVIÇO DE MALOTE, a qual se manifestou favorável quanto à nova contratação, através do Ofício número 4305942/2018-SEI-PA-CONTRATOS COMERCIAIS, juntamente com os documentos pertinentes.

Outrossim, apresentamos em atenção à solicitação da Coordenadoria de Convênios e Contratos as informações necessárias relativas à substituição do Contrato de Malote nº. 135/2014/TJPA, cuja vigência expira em 07/01/2019.

Fundamenta-se a nova contratação, tendo em vista permanecerem as necessidades de utilização deste serviço no âmbito estadual do Tribunal de Justiça, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

Quanto à execução do contrato, avaliamos que o desempenho da empresa contratada quanto aos requisitos referentes à prestação dos serviços, foram realizados dentro do previsto nas cláusulas avençadas, com nível aceitável de preço, prazo e qualidade. Portanto, manifestamo-nos favoráveis à sua efetivação.

Assim, além das informações acima mencionadas, para fins da instrução processual, apresentamos os valores faturados dos **serviços de malote** dos últimos 5 (cinco) anos, com as estimativas de aumento de demanda, reajuste anual de tarifas, juntamente com o mapa de recurso orçamentário distribuído por grau de jurisdição para a definição do recurso orçamentário necessário para o período de vigência do contrato (cinco anos) no valor de **R\$ 82.907,12 (oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e doze centavos)**, relativo à contratação dos Correios. Estimativas calculadas através da Taxa Acumulada(1), conforme os quadros e levantamentos dispostos a seguir:

Respeitosamente



Assinado digitalmente por ALVARO QUARESMA DE ARAUJO NETO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1979935-3717 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 20/04/2022 13:32

Classif. documental 00.04.00.02



PAMEM201845809A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ALVARO QUARESMA DE ARAUJO NETO
CHEFE DA DIVISAO DE INFORMACAO E PROTOCOLO



Assinado digitalmente por ALVARO QUARESMA DE ARAUJO NETO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1979935-3717 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 20/04/2022 13:32



PAM1EM201845809A

